



## CÂMARA MUNICIPAL

### 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 6 de maio de 2015

## DELIBERAÇÕES

### MOÇÃO

#### CENTRO INFANTIL E LAR DE ODIVELAS

“O Centro Infantil e o Lar de Odivelas foram, durante muitos anos, os únicos equipamentos públicos a dar uma resposta social no apoio à infância e aos idosos no Concelho de Odivelas.

O Centro Infantil de Odivelas, criado em 1980 e a funcionar em instalações municipais, e o Lar de Odivelas, criado em 1975 assumiram assim um papel fundamental num concelho onde mais nenhuma resposta social pública existe.

Em 2011, através do decreto-lei n.º 16/2011 de 25 de janeiro, o governo transferiu para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), em regime de cedência temporária, 25 equipamentos da Segurança Social situados na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Lisboa, onde se incluíam o Centro Infantil e o Lar de Odivelas.

Em setembro de 2013 através de um “Memorando de Entendimento e Colaboração” entre o Instituto da Segurança Social e a SCML foi feita a cedência definitiva “... a partir de 1 de janeiro de 2014 com a transmissão do património a título gratuito para a SCML”, da maior parte daqueles equipamentos.

Para os restantes equipamentos, nos quais estão incluídos o Centro Infantil e o Lar de Odivelas, o memorando estabelece que a solução passa pela transferência da sua gestão para outra entidade da rede solidária, o que deverá acontecer até 30 de setembro de 2015. Enquanto esta transferência não se concretizar, cabe à SCML gerir os equipamentos em questão.

No passado dia 11 de fevereiro a Senhora Presidente da Câmara, na sequência de uma reunião entre a Segurança Social, a SCML e a CMO, informou o Executivo Municipal que a Segurança Social estava a procurar na rede solidária local uma instituição que pudesse assegurar a gestão destes dois equipamentos.

Considerando que:

•No território do Concelho de Odivelas não existem outros equipamentos sociais de carácter público de apoio à infância e aos Idosos;

•Estes dois equipamentos constituem respostas essenciais no âmbito da Infância e Apoio aos Idosos, valências cuja cobertura no concelho está longe de responder às necessidades;

•As famílias que utilizam estes serviços têm, maioritariamente, uma situação socioeconómica muito frágil pelo que é necessário que se mantenham as participações familiares num valor adequado à sua realidade, não podendo esse compromisso ser assumido por parte de qualquer outra entidade, ainda que da rede social;

•Deve ser dada estabilidade quer às famílias, quer às largas dezenas de trabalhadores que estão afetos a estes equipamentos e que ao longo dos anos têm dado garantia da prestação de um serviço de qualidade;

O Executivo da Câmara Municipal de Odivelas, reunido a 6 de Maio de 2015, entende que estes equipamentos não podem ser vistos como descartáveis nem os seus utentes e trabalhadores podem estar em permanente sobressalto quanto ao seu futuro, defendendo que a sua gestão seja assegurada pela Segurança Social, condição fundamental para garantir a estabilidade necessária e a manutenção de uma resposta pública tão importante para a população.

**E neste sentido delibera:**

1. Apoiar as Famílias, utentes e trabalhadores, em todas as ações cujo objetivo seja a manutenção em funcionamento do Centro Infantil e do Lar de Odivelas;

2. Exigir ao Governo que o Instituto da Segurança Social assuma a gestão direta do Centro Infantil e do Lar de Odivelas

(Aprovada, por maioria)

Odivelas, 06 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)”

**(Aprovado por maioria)**